

## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA CGC/MF Nº 80.622.319/0001-98

e-mail: pmserra@pzo.com.br

## DECRETO N.º 133/2001, DE 01/10/2001

Dispõe sobre o reenquadramento de servidor municipal em conformidade com as Leis Complementares n.º 498 e n.º 499, de 10 de Setembro de 2001.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 165 da Lei n. 498/2001,

## DECRETA:

Art. 1º O(a) Servidor(a) CLAUDINEI SENHOR, ocupante do cargo de Fiscal Tributos e Serviços Municipais, fica lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e reenquadrado no nível 32, Grupo 3-SOP do Anexo I da Lei n.º 499/2001, de 10 de Setembro de 2001.

Art. 2º Fica agregado 17,92% à remuneração do servidor acima qualificado, a ser pago na verba denominada "Agregação de Vantagens", de acordo com o "Relatório de Cálculo de Reenquadramentos dos servidores efetivos", parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Outubro de 2001.

DARCI CERIZOLLI Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

CARLOS ALBERTO ZAMIGNAN Secretário de Administração